EDITAL Nº 8/2025
PROGRAMA DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UFPI – PQDT 2025-2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 281, de 18 de maio de 2022, torna público o presente Edital, destinado a seleção de projetos para o Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT) da UFPI, na edição 2025-2026.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT) está centrado nos seguintes objetivos:

I – Incentivar e induzir os servidores da UFPI a submeterem projetos aos editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou a outras agências de fomento nacional ou internacional;

II – Aumentar a competitividade da UFPI juntos às agências de fomento ou instituições que possam financiar a pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico;

III – Potencializar os impactos advindo das atividades de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico;

IV – Melhorar a avaliação dos Programas de Pós-Graduação da UFPI pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e,

V – Apoiar financeiramente atividades de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico que tenham o seu mérito reconhecido por comitês avaliadores de agência de fomento de pesquisa no país.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 5/8/25 a 18/8/25.

3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

É proponente elegível como beneficiário deste Programa, o servidor com vínculo ativo na UFPI, que satisfaça a todos os seguintes requisitos:

3.1 Ter submetido, no ano de 2024, projeto de pesquisa à Chamada CNPq Nº 18/2024 para concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), devendo este projeto ter sido julgado e **aprovado no mérito no Parecer de Recomendação da Comissão Avaliadora,** cujo documento é disponibilizado na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, porém, não contemplado por razões de restrições orçamentárias do CNPq;

3.2 Ser servidor(a) ativo da UFPI com título de doutor(a);

3.3 Encontrar-se em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, e que não esteja cedido a outro órgão ou instituição;

3.4 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, certificado pela UFPI e atualizado em 2025, em que se encontre na condição de líder ou pesquisador(a);

3.5 Estar adimplente junto aos Programas ou Projetos Institucionais da UFPI;

3.6 Apresentar produção científica, tecnológica e/ou artística de acordo com o disposto neste Edital;

3.7 Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPI na qualidade de

docente permanente ou colaborador.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 As solicitações de submissão da proposta serão realizadas por meio da entrega dos seguintes documentos em arquivo **PDF único** ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, de acordo com o período de inscrição e demais condições definidas para cada Etapa deste Edital:

a) **Anexo I** – IDENTIFICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E ETAPA DOCUMENTAL;

b) **Anexo II** – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A), conforme modalidade de bolsa escolhida (PQ ou DT) durante o período de março de 2022 a fevereiro de 2025; **apenas para os proponentes que não utilizarem a nota final do Edital PIBIC ou PIBITI 2025/26, conforme item 4.2**;

c) Proposta do projeto de pesquisa original submetido à Chamada CNPq Nº 18/2025;

d) Comprovante do parecer completo disponível na plataforma Carlos Chagas, por meio do documento de Parecer de Recomendação do Comitê Avaliador do CNPq, com o resultado do julgamento, em que fica claro o mérito da proposta;

e) Currículo Lattes atualizado em 2025;

f) **Anexo VII –** FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A), esta etapa contempla o período de março de 2022 a fevereiro de 2025, **apenas para os proponentes que não utilizarem a nota final do Edital PIBIC ou PIBITI, conforme item 4.2**. Em caso de produção aceita para publicação, mas ainda não publicada, o proponente deve anexar a carta de aceite;

g) Documentação de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais ou de outros órgãos, de acordo com a natureza da proposta. Na ausência de parecer final conclusivodo comitê ou comissão, anexar o(s) comprovante(s) de submissão do projeto ao(s) órgão(s) competente(s);

h) Declaração preenchida e assinada de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou aoseu conhecimento tradicional associado, conforme **Anexo III** deste Edital;

i) Comprovante de cadastro de grupo de pesquisa certificado pela UFPI, com data de atualização no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em que o proponente participa como líder ou pesquisador(a), a partir de 2 de janeiro de 2025.

4.1.1. Para as pesquisadoras que foram beneficiadas com **licença-maternidade**, por parto ou adoção, a partir de março de 2022, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de março de 2020, devendo o correspondente período de licença constar na aba "Licenças" do Currículo Lattes.

4.1.2. Deverá ser apresentado, em PDF único, junto ao Currículo Lattes atualizado em 2025:

(1) Comprovante de licença institucional emitido pelo SouGov.br; e

(2) Termo de Consentimento para tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, preenchido e assinado conforme **Anexo VI**.

4.1.3. Será contabilizada somente 1 (uma) licença dentro do período de avaliação curricular.

4.2 O proponente que se inscreveu no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC UFPI 2025-2026 (para os que forem concorrer à bolsa na modalidade PQ) ou no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI UFPI 2025-2026 (para os que forem concorrer à bolsa na modalidade DT) poderá utilizar a nota final da produção acadêmica obtida no respectivo certame, em substituição ao preenchimento da tabela da planilha de pontuação do **Anexo II**, desde que assim informe no item correspondente no **Anexo I**.

4.2.1. Nos casos em que o proponente optar pela respectiva nota do Edital PIBIC ou PIBITI, **não será necessária a entrega dos documentos constantes nos incisos "b" (Anexo II) e "f" (Anexo VII) do item 4.1**.

4.3 A proposta que não apresentar a documentação completa exigida será automaticamente desclassificada.

4.4 Será aceita uma única proposta por proponente.

4.5 O proponente que teve a Bolsa Produtividade **renovada** pelo Edital PQDT UFPI 2024-2025 **não pode** submeter proposta neste Edital.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Da análise documental

Esta Etapa será realizada pelo Comitê Gestor e consiste no deferimento ou indeferimento das propostas apresentadas, quanto ao atendimento do proponente a todos os quesitos elencados deste Edital:

5.1.1 DOS REQUISITOS DO PROPONENTE (item **3)**; e

5.1.2 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA (item **4**) – Etapa 1 (entrega de toda a documentação comprobatória, exigida no **item 4.1**) e Etapa 2 (classificação das propostas, em ordem decrescente de pontuação).

5.2 Da análise do Currículo Lattes

As propostas serão classificadas em ordem decrescente, por meio da avaliação do Currículo Lattes do proponente, a partir da quantificação da pontuação da produção científica, tecnológica e artística, indicada pelo(a) proponente, de acordo com o **Anexo II** - "Critérios de avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica e artística do(a) pesquisador(a)", observando o classificação dos periódicos da Plataforma Sucupira no Quadriênio 2017-2020, enquanto a distribuição das bolsas seguirá o estabelecido no **item 6** deste Edital.

5.3 Do julgamento

O julgamento das propostas será realizado considerando as seguintes três grandes áreas do conhecimento: (I) Ciências da Vida; (II) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; (III) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras e Artes.

5.4. Do resultado preliminar e os recursos sobre a análise e julgamento

5.4.1 O resultado preliminar será publicado na página eletrônica da PROPESQI.

5.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, conforme cronograma disposto no **item 7** deste Edital, indicando em ASSUNTO: RECURSO PQDT 2025-2026.

5.4.2.1 Nesta fase, não será admitido o envio de novos documentos para fins de comprovação.

5.5. Do resultado final

O resultado final será publicado na página eletrônica da PROPESQI, em atendimento ao Cronograma disposto no **item 7** deste Edital.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Serão ofertadas um total de 22 (vinte duas bolsas) e a concessão obedecerá à seguinte ordem de distribuição:

6.1.1. Distribuição por grande área do conhecimento:

Serão inicialmente destinadas 2 (duas) bolsas para cada grande área, desde que haja propostas deferidas e classificadas. Essa etapa totalizará 6 (seis) bolsas.

6.1.2. Distribuição por identidade de gênero:

Das bolsas remanescentes, serão destinadas 8 (oito) bolsas a pesquisadoras (autodeclaradas do gênero feminino), respeitada a ordem decrescente de pontuação entre as propostas deferidas e classificadas.

6.1.3. Distribuição por modalidade de submissão ao CNPq.
As bolsas restantes serão distribuídas entre os proponentes que tenham submetido proposta à Chamada CNPq Nº 18/2024, conforme as seguintes proporções:
- 50% para a modalidade Produtividade em Pesquisa (PQ);
- 50% para a modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT).

6.1.4. Critérios de redistribuição
Caso não haja número suficiente de propostas deferidas e classificadas para atender os critérios estabelecidos nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3, as bolsas remanescentes serão redistribuídas entre as demais propostas classificadas, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação total obtida, independentemente da modalidade, gênero ou área.

6.2. Os recursos deste Edital serão destinados ao desenvolvimento dos projetos aprovados, denominados aqui como projetos financiados, compreendendo o financiamento exclusivo de Bolsas de Produtividade PQDT, no valor de R$ 1100,00 (hum mil e cem reais) mensais perfazendo 12 (doze) mensalidades no total.

6.3. No caso de desistência ou desvinculação ao Programa como disposto no **item 11**, o Comitê Gestor poderá realizar convocações entre os demais proponentes classificados até a data limite de 1 de dezembro de 2025.

7. CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme Cronograma detalhado no quadro a seguir:

Atividade	**Data**
Período de submissão de propostas	**5/8/25 a 18/8/25**
Resultado preliminar da avaliação documental	**20/8/25**
Recurso da avaliação documental	**21 e 22/8/25**
Resultado final da avaliação documental	**25/8/25**
Resultado preliminar da análise da produção intelectual	**29/8/25**
Período de recurso da análise da produção intelectual	**1 e 2/9/25**
Resultado dos recursos da análise da produção intelectual	**4/9/25**
Resultado final	**5/9/25**
Recebimentos dos Termos de Outorga para implantação da Bolsa para início da vigência em 1/10	**8 a 12/9/25**
Recebimentos dos Termos de Outorga para implantação da Bolsa para início da vigência em 1/11	**Até 17/10/25**
Envio de comprovante da submissão ao CNPq das Chamadas para bolsas PQe DT no ano de 2025	**30º dia após o fim do prazo de inscrição da Chamada do CNPq**
Final da vigência das Bolsas para apoio aos Projetos	**30/9/26**
Prazo final de entrega do REO	**31/10/26**

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1. Nos projetos a serem apoiados, o cronograma de execução deverá ser estabelecido para doze meses, correspondendo às atividades atribuídas aos doze primeiros meses do Cronograma constante no projeto original encaminhado ao CNPq.

8.2. O Cronograma de execução não estará vinculado ao pagamento de bolsas.

9. DOS COMPROMISSOS E CONTRAPARTIDAS DOS BENEFICIADOS

9.1. Submeter, obrigatoriamente, novo projeto ou reapresentar o projeto anterior no Edital de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), ou de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), lançado pelo CNPq no ano de 2025, e enviar o comprovante de submissão até 30º dia útil após o encerramento do prazo da referida Chamada, pelo e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, estruturado em arquivo único no formato PDF.

9.2. Encaminhar o Relatório de Execução do Objeto (REO) ao e-mail institucional chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, estruturado em arquivo único no formato PDF, contendo entre 2.000 e até 10.000 caracteres com espaço, com as seguintes informações, no prazo indicado no Cronograma (**item 7**) deste Edital:

a) Nome do(a) bolsista PQDT – UFPI; b) título do projeto (em português e inglês); c) resumo (em português e inglês); d) Impactos do projeto para avanço do estado da arte na área do conhecimento; e) Contribuição do projeto para inovação de produtos, processos ou políticas públicas; f) Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público; g) Contribuição do projeto para difusão e transferência de conhecimento, e h) resultados da pesquisa submetidos a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, entre os estratos A1, A2, A3, A4, B1 ou B2, ou a publicação em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou, ainda, na forma de trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 ou A4, em até 12 meses após o encerramento da vigência da Bolsa.

9.3. Apresentar o Termo de Outorga, conforme Cronograma deste Edital, encaminhando o documentopara o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

9.4. Atuar, quando solicitado, por um prazo de até 24 meses, a partir do início de recebimento do apoio financeiro, como consultor **ad hoc** dos programas, projetos ou ações institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. A justificativa do não cumprimentodeste compromisso deverá ser plausível e aprovada pelo Comitê Gestor.

9.5. Não acumular, no período de recebimento do benefício, a Bolsa de Produtividade PQDT - UFPI, com outras bolsas da UFPI ou de incentivo à pesquisa ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas por órgãos governamentais do Brasil.

9.6. Realizar a devolução integral das mensalidades recebidas indevidamente, em caso de comprovadodescumprimento aos compromissos firmados por meio deste Edital.

10. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

10.1. A implantação da bolsa ocorrerá por meio do Termo de Outorga a ser assinado pelo beneficiado, conforme dispõe o **Anexo IV –** "Termo de Outorga da Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico da UFPI", sendo enviado para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, em arquivo formato PDF.

10.2. A implantação do Termo de Outorga da Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico da UFPI fica condicionada ao envio para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, conforme Cronograma deste Edital, dos seguintes documentos (em

formato PDF):

a) Termo de Outorga assinado – **Anexo IV** deste Edital.

b) Comprovantes de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animaise/ou outros órgãos públicos ou privados. Na ausência de parecer final conclusivodo comitê ou comissão, anexar o(s) comprovante(s) de submissão do projeto ao(s) órgão(s) competente(s); conforme item **4.1, "g",** deste Edital.

11. DA DESISTÊNCIA OU DESVINCULAÇÃO

11.1. A desistência da Bolsa somente será permitida por razões de estágio no exterior, pós-doutoramento ou por colaboração com grupo de pesquisa no país, na condição de pesquisador visitante;

11.2. A solicitação de desistência deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes do início da interrupção e será analisada pelo Comitê Gestor;

11.3. O bolsista será desvinculado do Programa de Bolsas de Produtividade PQDT - UFPI quando se constatar coincidência de vigência dessas bolsas com outras Bolsas de incentivo à pesquisa com igual teor de objetivos que sejam financiadas por órgãos governamentais do Brasil, e

11.4. Será desvinculado do Programa de Bolsa de Produtividade PQDT - UFPI, o bolsista que incorrer na perda dos prazos para entrega de documentos inerentes a este Edital.

12. DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS E CONTRAPARTIDAS

O Comitê Gestor do Programa, no uso de suas competências para promover os objetivos deste Edital, reserva-se o direito de imputar ou recomendar uma das seguintes sanções:

I – Prazo de atendimento: durante o período indicado no **item 7** – Cronograma deste Edital.

Compromisso ou contrapartida	Sanções
12.1. Submeter, obrigatoriamente, novo projeto ou reapresentar oprojeto anterior na Chamada de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), ou de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), lançado pelo CNPq no ano de 2025, e enviar o comprovante de submissão.	a) cancelamento imediato da bolsa. b) Devolução integral das parcelas recebidas. c) Recomendação de impedimento de participação de qualquer outro edital dessas Pró- Reitorias, pelo prazo de até dois anos.
12.2 Encaminhar o Relatório de Execução do Objeto (REO) ao e-mail institucional chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, estruturado em arquivo único no formato PDF, contendo entre 2.000 e 10.000 caracteres com espaço, conforme item 9.2.	a) Devolução integral das parcelas recebidas. b) Recomendação de Impedimento de participação de qualquer outro edital dessas Pró- Reitorias, pelo prazo de até dois anos.
12.3 Enviar o Termo de Outorga para o e-mail: chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.	a) Desclassificação neste certame.

II – Prazo de atendimento: durante a vigência da bolsa acrescido mais 24 meses subsequentes ao encerramento da bolsa.

Compromisso ou contrapartida	Sanções
12.4 Atuar, quando solicitado como consultor **ad hoc** dos programas, projetos ou ações institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. A justificativa do não cumprimento deste compromisso deverá ser plausível e aprovada pela Comitê Gestor.	a) Suspensão imediata da bolsa até a aprovação da justificativa pelo Comitê Gestor. b) Devolução de uma das parcelas recebidas, caso a justificativa do não atendimento da solicitação nãoseja aceita.

III – Período de atendimento: durante a vigência da bolsa prevista neste Edital.

Compromisso ou contrapartida	Sanções
12.5 Não acumular com outras bolsas da UFPI ou de incentivo à pesquisa com igual teor de objetivos, que sejam financiadas por órgãos governamentais do Brasil.	a) Cancelamento imediato da bolsa. b) Devolução das parcelas recebidas de forma acumulada ou durante o exercício do cargo.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

13.2. A PROPESQI não se responsabiliza por solicitações de submissões ou pelo envio de documentos necessários em qualquer fase que não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.3. A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI/PROPESQI) constitui a unidade executora do Programa de Bolsas de Produtividade PQDT - UFPI junto à PROPESQI.

13.4. As dúvidas relativas a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

13.4.1. As dúvidas referentes a elementos **explicitamente** informados neste Edital não serão respondidas.

13.5. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa de Bolsas de Produtividade PQDT-UFPI.

TERESINA, 5 DE AGOSTO DE 2025

RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS:64175456368
Assinado de forma digital por RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS:64175456368
Dados: 2025.08.05 14:56:14 -03'00'

PROFº. DRº. RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E ETAPA DOCUMENTAL

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PQDT2025-2026

Identificação:

Proponente:
SIAPE:
Telefone:
E-mail:

Autodeclaração do gênero feminino:

Sim ( )
Não ( )

Dados bancários:

Banco:
Agência:
Conta corrente:

Etapa Documental:

Grande Área:	( ) Ciências da Vida ( ) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias ( ) Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes
Pertence a Grupo de Pesquisa:	( ) SIM ( ) NÃO
Programa de Pós-Graduação, conforme **Anexo V**:	
O projeto envolve pesquisa com seres humanos?	( ) SIM ( ) NÃO
O projeto envolve pesquisa com animais?	( ) SIM ( ) NÃO
Utilizar nota obtida no Edital de Iniciação (PIBIC ou PIBITI):	( ) SIM ( ) NÃO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA EARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A)

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PQDT2025-2026

I – TABELA PARA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE PQ)

Produção Científica, Tecnológica e Artística	Pontuação	Pontuação máxima
1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1CAPES (oficial).	10 pontos/artigo	
2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos/artigo	
3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos/artigo	
4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos/artigo	
5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência daComputação).	5 pontos/artigo	
6. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos/artigo	
7. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos/artigo	
8. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	2 pontos/artigo	
9. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS,com ISSN, e fator de impacto ≥ 1.	0,5 ponto/artigo	3 pontos
10. Artigos publicados C QUALIS (oficial).	0,5 ponto/artigo	2 pontos
11. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	0,3 ponto/resumo	4,5 pontos
12. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados emanais de congressos Internacionais. Exceto na área de Ciência da Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	1,5 ponto /trabalho	9 pontos
13. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados emanais de congressos nacionais. Exceto na área de Ciênciada Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	1 ponto/trabalho	6 pontos

14. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas,e conselho editorial na área de atuação do proponente.	6 pontos/livro	18 pontos
15. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN,naárea de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto/capítulo	9 pontos
16. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselhoeditorial.	3,5 pontos/capítulo	17,5 pontos
17. Organização de livros publicados com ISBN, na área deatuação do pesquisador, com conselho editorial.	4 pontos/organização	12 pontos
18. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3 pontos	
19. Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5 pontos	
20. Orientação de Iniciação Científica concluída.	1 ponto	15 pontos
21. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto	8 pontos
22. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	0,5 ponto	3 pontos
23. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadoraquando orientador).	1 ponto	
24. Registros de Software concedido.	2 pontos/registro	
25. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via Nintec/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí).	2 pontos/patente	8 pontos
26. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10 pontos/patente	
27. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeirasreconhecidas pela área/CAPES.	2 pontos/produção	8 pontos
28. Coordenação de Projeto cadastrado na CPESI,com financiamento de agência de fomento.	1 ponto/ano	6 pontos
29. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)doCNPq.	10 pontos/ano	30 pontos
30. Bolsista de Pesquisa da UFPI.	6 pontos/ano	18 pontos
31. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em períodonão inferior a 1 (um) ano.	6 pontos	6 pontos
32. Participação em Comitê de Assessoramento TécnicoCientífico.	2 pontos/ano	6 pontos
33. Membro de Corpo Editorial de Revista Científica.	1 ponto/revista	10 pontos

II – TABELA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE-DT)

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica e Tecnológica	**PONTUAÇÃO**
1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, **sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.**	10 pontos
2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, **com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	15 pontos
3. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, **sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.**	30 pontos
4. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, **com cotitularidade com outra ICT ou empresa.**	35 pontos
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, **semcotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	20 pontos
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, **comcotitularidade com outra ICT e/ou empresa**.	30 pontos
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI,via NINTEC, **sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	50 pontos
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI,via NINTEC, **com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	60 pontos
9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	10 pontos
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	8 pontos
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	7 pontos
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6 pontos
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	5 pontos
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	4 pontos
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado emconferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	3 pontos
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área deCiência da Computação).	2 pontos
17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelosistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	0,5 ponto

18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científicae tecnológica).	0,3 ponto (máximo: 3 pontos)
19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com nomínimo 60 páginas, e conselho editorial.	6 pontos
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador,com conselho editorial.	1,5 ponto (máximo: 9 pontos)
22. Organização de livros.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
23. Editoração de periódicos científicos.	0,5 ponto (máximo: 1 ponto)
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientadorprincipal.	1,5 ponto
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.	0,8 ponto
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.	3 pontos
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	1,5 ponto
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	1 ponto (máximo: 5 pontos)
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	2 pontos (máximo: 10 pontos)
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo: 2,5pontos)
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	1 ponto (máximo: 10 pontos)
32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	0,5 ponto (máximo: 5 pontos)
34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.	0,25 ponto (máximo: 2,5 pontos)
35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	1,5 ponto (máximo: 4,5pontos)

36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	2,5 ponto (máximo: 5 pontos)
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos empesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	1 ponto (máximo: 10pontos)
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.	4 pontos
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.	3 pontos
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	8 pontos
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI.	8 pontos
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	15 pontos
43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	10 pontos
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.	6 pontos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A NORMAS DE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU AO SEUCONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PQDT2025-2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o projeto [____título_____] decorre de atividadede pesquisa científica e/ou tecnológica que:

( )	**Não** é abrangido pelo escopo da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, por não implicarem acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado.		
( )	É desenvolvido de acordo com a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e:		
	( )	Não apresenta prazo para cadastramento das atividades de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, por estar no âmbito da:	
		( )	Resolução CGEN nº 6, de 20/03/2018
		( )	Resolução CGEN nº 7, de 20/03/2018
		( )	Resolução CGEN nº 8, de 20/03/2018
		( )	Resolução CGEN nº 10, de 19/06/2018
		( )	Resolução CGEN nº 13, de 18/09/2018
		( )	Resolução CGEN nº 16, de 09/10/2018
		( )	Orientação Técnica CGEN nº 7, de 18/09/2018
		( )	Orientação Técnica CGEN nº 10, de 09/10/2018
	(_)	Possui acessos ao patrimônio genético e/ou ao seu conhecimento tradicional associado, devidamente cadastrados, com o número deregistro:	

Cidade, data.

_____
(assinatura)
Nome completo:
SIAPE nº:

ANEXO IV
TERMO DE OUTORGA DA BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTOTECNOLÓGICO DA UFPI

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO **PQDT2025-2026**

DADOS DO PROJETO		
Modalidade: Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico		
Título do projeto:		
DADOS DO BOLSISTA		
Nome:		
Campus/Unidade de lotação:		
CPF:	RG:	Nº SIAPE:
E-mail:		Telefone:
Grupo de Pesquisa:		
Homepage (link) do currículo Lattes:		

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, pesquisador(a) beneficiado(a) com uma Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT - UFPI), estou de acordo com o Edital nº_____/PROPESQI/UFPI, no que se refere aos itens abaixo listados:

a) As atividades do projeto submetido a este Edital deverão corresponder às atividades atribuídas aos doze primeiros meses do cronograma constante no projeto original encaminhado ao CNPq.

b) O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado, devendo o resultado ser submetido, em forma de artigo, a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A1, A2, A3, A4, B1 ou B2, ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 ou B1.

c) Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROPESQI pelo coordenador do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo esta ser autorizada antes de sua efetivação.

d) Informações gerais e comunicações pontuais da PROPESQI serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas enviadas aos coordenadores dos projetos cadastrados no sistema.

e) O proponente será o responsável por todas as informações preenchidas no sistema e deverá estar ciente de que elas estarão sujeitas a análises técnica e de mérito.

f) Os proponentes contemplados no presente edital ficam obrigados a atuar como consultores ad hoc dos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQI e da PRPG, quando solicitados, sob pena de caracterizar inadimplência a não observância dessa recomendação, sem justificativa plausível do não atendimento.

g) A interrupção da Bolsa somente será permitida por razões de estágio no exterior, pós-doutoramento ou por colaboração com grupo de pesquisa no país na condição de pesquisador

visitante.

h) A solicitação de interrupção deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes de seu início e será analisada pelo Comitê Gestor.

i) Caso seja constatada a concomitância de vigência da Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológica/UFPI com outra Bolsa, à UFPI reserva-se o direito de automaticamente interromper o auxílio, e o bolsista terá de devolver as mensalidades recebidas indevidamente.

j) Ciente de que o apoio ao projeto ocorrerá, no ano de 2025, mediante a destinação do valorde R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); e que poderá, conforme efetiva disponibilidade orçamentária e financeira da UFPI, ocorrer com um valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitozentos reais) referente ao exercício 2026.

k) A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQI por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

_____, ____de_____de_____.

_____ _____

Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa Testemunha

ANEXO V
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPI POR GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO

EDITAL BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PQDT2025-2026

I – CIÊNCIAS DA VIDA

- Agronomia
- Alimentos e Nutrição
- Ciências Agrárias
- Ciências e Saúde
- Ciências Farmacêuticas
- Enfermagem
- Farmacologia
- Genética e Melhoramento
- Odontologia
- Rede Nordeste de Biotecnologia, em Rede - RENORBIO
- Saúde da Família (ABRASCO/PICOS)
- Saúde da Família (RENASF/PARNAÍBA)
- Saúde da Mulher (Profissional)
- Saúde e Comunidade
- Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional Zootecnia Tropical
- Biodiversidade e Conservação
- Ciências do Movimento
- Ensino de Ciências da Natureza
- Gestão e Regulação de recursos Hídricos - PROFAGUA
- Multicêntrico em Ciências Fisiológicas
- Zootecnia tropical

II – CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS

- Ciência da Computação
- Ciência da Computação (Doutorado em Associação)
- Ciência e Engenharia dos Materiais
- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Desenvolvimento e Meio Ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA
- Engenharia Elétrica
- Ensino de Física, em Rede (Profissional)
- Física Matemática
- Matemática, em Rede (Profissional)
- Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, em Rede (Profissional)
- Química

III – CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS APLICADAS, LETRAS E ARTES

- Administração Pública, em Rede (Profissional)
- Antropologia
- Arqueologia
- Ciência Política
- Comunicação
- Direito
- Educação
- Economia
- Filosofia
- Filosofia, em Rede (Profissional)
- Geografia
- Gestão Pública (Profissional)
- História do Brasil
- Letras
- Políticas Públicas
- Sociologia

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a Universidade Federal do Piauí a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico (PQDT) da UFPI, na edição ano 2025-2026.

Local, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA DO(A) PESQUISADOR(A)

I – TABELA PARA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE PQ)

Indicação da Produção Científica, Tecnológica e Artística	**Indicação do endereço eletrônico da produção; ou ISBN; ou ISSN; ou número processo; ou número de cadastro; ou vide comprovante**
1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
6. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
7. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	

(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
8. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
9. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, efator de impacto ≥ 1.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
10. Artigos publicados C QUALIS (oficial).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
11. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
12. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados emanais de congressos Internacionais. Exceto na área de Ciênciada Computação,que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
13. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais. Exceto na área de Ciênciada Computação, que já está contemplada nos itens 3, 4 e 5**.**	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
14. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
15. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN,na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
16. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na áreade atuação do pesquisador, com conselhoeditorial.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
17. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
18. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
19. Orientação de Tese de Doutorado concluída.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
20. Orientação de Iniciação Científica concluída.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	

21. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
22. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
23. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado (não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
24. Registros de Software concedido.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
25. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via Nintec/UFPI (Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Piauí).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
26. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
27. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisado docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
28. Coordenação de Projeto cadastrado na CPESI, com financiamento de agência de fomento.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
29. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
30. Bolsista de Pesquisa da UFPI.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
31. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	
(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas foremnecessárias)	
32. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	
(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas foremnecessárias)	
33. Membro de Corpo Editorial de Revista Científica.	
(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas foremnecessárias)	

I – TABELA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PARA CONCORRENTES NA MODALIDADE-DT)

Indicação da Produção Científica, Tecnológica e Artística	Indicação do endereço eletrônico da produção; ou ISBN; ou ISSN; ou número processo; ou número de cadastro; ou vide comprovante
1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto aoINPI, viaNINTEC, **sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.**	
(Indicar número do protocolo do pedido de registro, acrescentandoquantas linhas forem necessárias)	
2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, **com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	
(Indicar número do protocolo do pedido de registro, acrescentandoquantas linhas forem necessárias)	
3. Registro de software ou desenho industrial concedido peloINPI, via NINTEC, **sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.**	
(Indicar número do protocolo do registro, acrescentando quantaslinhas forem necessárias)	
4. Registro de software ou desenho industrial concedido peloINPI, via NINTEC, **com cotitularidade com outra ICT ou empresa.**	
(Indicar número do protocolo do registro, acrescentando quantaslinhas forem necessárias)	
5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, **sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	
(Indicar número do protocolo do pedido de depósito, acrescentandoquantas linhas forem necessárias)	
6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, **com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa**.	
(Indicar número do protocolo do pedido de depósito, acrescentandoquantas linhas forem necessárias)	
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)INPI, via NINTEC, **sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	
(Indicar número do protocolo do registro junto ao NINTEC,acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, **com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.**	
(Indicar número do protocolo do registro junto ao NINTEC,acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1CAPES (oficial).	

(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2CAPES (oficial).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3(específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	

19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador,com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
22. Organização de livros.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
23. Editoração de periódicos científicos.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, comoorientador principal.	
25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, comocoorientador.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientadorprincipal.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação)concluída.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	

32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
34. Participações em banca de qualificação de dissertação demestrado.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
35. Coordenação de evento científico nacional em temáticade pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
36. Coordenação de evento científico internacional em temáticade pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI,ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuáriode Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.	
(Indicar Núcleo e/ou Laboratório, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação.	
(Indicar Acordo, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologiaincubada na UFPI.	
(Indicar período de atuação, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	

43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	
44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.	
(Titulo da produção, acrescentando quantas linhas forem necessárias)	